

Sumário**SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL ; Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM****Aviso n.º 83/2025**

Abertura de procedimento concursal para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado à ocupação de 1 posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, na carreira/categoria de Técnico Superior, com licenciatura em Economia.

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL ; Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM**Aviso n.º 83/2025**

Sumário:

Abertura de procedimento concursal para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado à ocupação de 1 posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, na carreira/categoria de Técnico Superior, com licenciatura em Economia.

Texto:

Procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado: Em cumprimento do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à administração pública da Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, ambos os diplomas na sua redação atual, conjugado com o artigo 10.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil seguinte à data de publicação do presente Aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), um procedimento concursal comum, com vista à ocupação de 1 (um) posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM (SRPC, IP-RAM), da carreira/categoria de Técnico Superior, com licenciatura em Economia, para a constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

O presente procedimento concursal, excecionalmente autorizado por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, de 21 de março de 2025, nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual, admite a apresentação de candidaturas por parte de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem relação jurídica de emprego público previamente constituída, tendo sido observado o procedimento prévio ao recrutamento nos termos do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, na sua redação atual, através de publicitação efetuada na BEP-RAM, sem que tenham sido rececionadas candidaturas que reunissem os requisitos necessários para o preenchimento do posto de trabalho.

1. Local de trabalho: Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, sita ao Caminho do Pináculo, n.º 14, 9060-236 Funchal.
2. Características do posto de trabalho:
 - a) Carreira/Categoria: Técnico Superior;
 - b) Atribuição, competência ou atividade: A atividade a exercer é correspondente à categoria de técnico superior, tal como descrita no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e ainda o exercício de funções inerentes à carreira/categoria de técnico superior para a área de Planeamento e Estratégia, designadamente as competências inerentes à Divisão de Serviços de Apoio à Gestão, conforme explanado no artigo 13.º e 25.º da Portaria n.º 247/2022, de 18 de maio;
 - c) Habilitação e área de formação académica: Licenciatura em Economia, não havendo possibilidade de substituição do nível por formação ou experiência profissional.
3. Posição remuneratória: A negociar, nos termos do artigo 38.º da LTFP, com observância das regras previstas no artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, tendo por base, a 1.ª posição remuneratória e o nível 16 da carreira/categoria do Regime Geral de Técnico Superior, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, na sua redação atual, diploma que aprova medidas de valorização dos trabalhadores em funções públicas;
4. Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, ambos os diplomas na sua redação atual; Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação.

5. Requisitos de admissão: Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, que reúnam os requisitos abaixo indicados, até ao último dia do prazo de candidatura:

5.1. Os candidatos devem reunir os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, o que deverá ser declarado obrigatoriamente no formulário de candidatura, sob pena de exclusão, a saber:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas a que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

5.2. Requisitos especiais: o referido na alínea c) do ponto 2, ou seja, possuir licenciatura em Economia.

5.3. Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão apresentar com a sua candidatura, documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previsto pela legislação portuguesa aplicável.

5.4. O candidato deve reunir os requisitos referidos nos pontos 5.1., 5.2. e 5.3. até à data-limite para apresentação de candidaturas.

5.5. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira técnico superior, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

6. Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar, sendo constituída uma reserva de recrutamento interna, nos termos previstos no n.º 3 e 4 do artigo 26.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho.

7. Despacho autorizador do membro do governo responsável pela área das finanças e administração pública: O presente procedimento concursal foi autorizado por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças de 21/03/2025, ao abrigo do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual.

8. Em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 14.º e o artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na redação em vigor, a abertura deste procedimento concursal foi precedida de publicitação de oferta de mobilidade na Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira (BEP-RAM).

9. Apresentação da candidatura:

9.1. Prazo de apresentação da candidatura: O prazo de apresentação de candidatura é de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no JORAM, nos termos do artigo 17.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho.

9.2. Forma da apresentação da candidatura: Nos termos do n.º 1 do artigo 18.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, as candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do formulário de candidatura ao procedimento concursal que se encontra disponível na página eletrónica do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, em <https://www.procivmadeira.pt/pt/protecao-civil/instrumentos-gestao.html?id=724> ou ainda a partir do site oficial da BEP-RAM - Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira (<https://bep.madeira.gov.pt/Home/Formulario>), nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2018/M, de 28 de dezembro, na redação atual.

9.3. As candidaturas deverão ser submetidas, obrigatoriamente mediante preenchimento de formulário próprio, para o endereço concursos@procivmadeira.pt ou entregues nas instalações do SRPC, IP-RAM, sito no Caminho do Pináculo, n.º 14, 9060-236 Funchal, na Divisão de Serviços de Apoio à Gestão. Em alternativa poderão ainda submeter por correio, através de carta registada com aviso de receção, dirigido à Divisão de Serviços de Apoio à Gestão, até ao último dia do prazo para a apresentação das candidaturas, nos termos do n.º 3, do artigo 18.º da referida Portaria.

10. Documentos a juntar à candidatura: O formulário de candidatura ao procedimento concursal deve ser acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Fotocópia, simples e legível, do certificado comprovativo das habilitações literárias;
- b) Curriculum Vitae, detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados;
- c) Documentos comprovativos de que reúnem os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 5.1. do presente aviso;
- d) No caso de o candidato ser um trabalhador com vínculo de emprego público, é ainda obrigatória a apresentação de declaração emitida pelo órgão ou serviço onde exerce funções ou pertence, devidamente atualizada à data de abertura do presente procedimento concursal, onde conste, de forma inequívoca, a natureza e a modalidade do vínculo, data da sua constituição, cargo, ou carreira/categoria de que seja titular, e atividade/funções que executa, devendo ainda a declaração mencionar o posicionamento remuneratório em que o trabalhador se encontra posicionado na carreira/categoria de origem, bem como a avaliação de desempenho respeitante aos três últimos períodos objeto de avaliação, com referência aos valores quantitativos e qualitativos, ou, sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais períodos.
- e) Pode ser dispensada a apresentação dos documentos referidos no ponto 5.1, desde que o candidato declare sob compromisso de honra, no próprio requerimento, que reúne os referidos requisitos.
- f) Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma mencionado.
- g) A apresentação do documento exigido na alínea d) do ponto 10. é dispensada quando o candidato seja trabalhador do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM.

10.1. Os documentos requeridos devem ser submetidos em formato PDF quando enviados por via eletrónica, obrigatoriamente, sob pena de exclusão.

10.2. A não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão dos candidatos ao procedimento concursal, nos termos do n.º 6, do artigo 19.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho.

10.3. A prestação de falsas declarações pelos candidatos ou a apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e/ou penal.

11. Métodos de seleção:

11.1. Os métodos de seleção a utilizar são:

a) Prova de Conhecimentos (PC): Visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A Prova de Conhecimentos será de natureza teórica, de conteúdo geral e específico, de realização individual, em suporte de papel e em forma escrita, com consulta da legislação em vigor à data da prova. Na avaliação deste método de seleção é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. A Prova terá a duração de 90 minutos, obedecendo ao seguinte programa:

- Constituição da República Portuguesa - Decreto de 10/04 de 1976;
- Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de junho;
- Código do Procedimento Administrativo - Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro;
- Lei-quadro dos Institutos Públicos - Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro;
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas -Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

- Adaptação à Administração Regional Autónoma da Madeira da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas - Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto;
- Código do Trabalho - Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro;
- Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Regional Autónoma da Madeira (SIADAP-RAM) - Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto;
- Orgânica do Serviço Regional de Proteção Civil IP-RAM, - Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/M, de 30 de junho;
- Estatutos do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM - Portaria Conjunta da Secretaria Regional das Finanças e da Secretaria Regional da Saúde n.º 247/2022, de 18 de maio;
- Estrutura orgânica e funcionamento da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil - Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2020/M, de 2 de janeiro;
- Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP) - Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro;
- Revisão do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública - Decreto-Lei n.º 12/2024, de 10 de janeiro;
- Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração regional autónoma da Madeira - Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto;
- Princípios a que deve obedecer a elaboração do plano e relatório anual de actividades dos serviços e organismos da Administração Pública - Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro;
- Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o regime geral de prevenção da corrupção - Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro;
- Sistemas de Gestão da Qualidade - Requisitos - NP EN ISO 9001:2015.

b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, a aquisição de conhecimentos, competências e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método será avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12 e 8 e 4 valores.

11.2. Os métodos de seleção a utilizar aos candidatos que sejam titulares de carreira e exerçam as funções mencionadas no ponto 2. e não usem a faculdade de opção pela aplicação dos métodos referidos no ponto 11.1. conferida pelo n.º 3 do artigo 36.º da LTFP são os seguintes:

a) Avaliação Curricular (AC): Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. São considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: habilitação académica, formação profissional e experiência profissional, todas relacionadas com o exercício da função a concurso e avaliação do desempenho para os candidatos que já tenham desempenhado esta função. Este método de seleção será avaliado de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados por fotocópia.

b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, a aquisição de conhecimentos, competências e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método será avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12 e 8 e 4 valores.

12. Ordenação final (OF): A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula:

$$OF = PC (60\%) + EPS (40\%) \text{ OU } OF = AC (60\%) + EPS (40\%)$$

12.1. Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 23.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, conjugados com o n.º 1 do artigo 66.º da LTFP.

12.2. Publicitação dos resultados obtidos nos métodos de seleção e da lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista unitária de

ordenação final, após homologação, é afixada no Gabinete de Recursos Humanos e disponibilizada na página eletrónica do SRPC, IP-RAM, sendo ainda, a lista unitária de ordenação final, notificada aos candidatos na forma estabelecida no artigo 24.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho.

13. O incumprimento dos requisitos mencionados no presente aviso, sem prejuízo dos demais legal ou regularmente previstos, bem como a falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores determinará a sua exclusão do procedimento concursal, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se, por conseguinte, excluídos na ordenação final.

14. Os candidatos admitidos ao procedimento concursal serão convocados, com uma antecedência mínima de cinco dias úteis, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, via correio eletrónico, com recibo de entrega de notificação.

15. Nos termos do n.º 5 do artigo 10.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão publicitados na página eletrónica do SRPC, IP-RAM, em: <https://www.procivmadeira.pt/pt/protecao-civil/instrumentos-gestao.html?id=724>.

16. Foi nomeado o seguinte júri para o respetivo procedimento concursal e para o período experimental:

Presidente:

- João Hugo Andrade Rodrigues, Chefe de Divisão de Serviços de Apoio à Gestão do SRPC, IP-RAM.

Vogais efetivos:

- Cláudia Cristina Rodrigues Pestana do Vale, Chefe de Divisão de Formação do SRPC, IP-RAM;
- Diamantina Jardim Menezes, Chefe de Divisão de Apoio Jurídico e de Contratação do SRPC, IP-RAM.

Vogais Suplentes:

- Ana Zaida Drumond Esteves Pinheiro, Chefe de Divisão de Análise de Riscos e Ordenamento do Território do SRPC, IP-RAM;
- Magna José Franco Silva, Chefe de Divisão de Gestão Financeira do SRPC, IP-RAM.

17. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, 25 de março de 2025.

O Presidente do Conselho Diretivo, Richard Nunes Marques